



LEI Nº 2743/2026

INSERE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL 2353/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DISPOR SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, À MEDIDA QUE VAGAREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 65-B Ficam extintos, à medida que vagarem, os cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Carandaí, relacionados no Anexo X desta Lei.

Art. 65-C A extinção dos cargos prevista no artigo anterior não prejudicará a continuidade dos serviços públicos, devendo o Poder Executivo adotar as medidas necessárias para a sua adequada prestação.

Art. 65-D A extinção dos cargos ocorrerá exclusivamente quando se der a vacância, por qualquer das formas legalmente previstas, tais como:

- I – aposentadoria;
- II – exoneração;
- III – demissão;
- IV – falecimento;
- V – posse em outro cargo inacumulável;
- VI – qualquer outro motivo previsto na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os cargos permanecerão existentes e ocupados enquanto não houver a vacância, assegurados todos os direitos e garantias legais aos servidores atualmente investidos nos respectivos cargos.

Art. 65-E A extinção dos cargos de que trata esta Lei não implicará qualquer prejuízo aos servidores que neles se encontrem investidos, inclusive aos que estejam em estágio probatório, os quais permanecerão no exercício das respectivas atribuições, assegurando-se todos os direitos, prerrogativas e garantias legais, enquanto não ocorrer a vacância na forma prevista no art. 65-D.

Parágrafo único. A estabilidade ou a permanência em estágio probatório não afastam a possibilidade de desligamento do servidor nas hipóteses legalmente previstas, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º O ANEXO X da Lei 2353/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Número de Vagas
Atendente de Saúde	13
Chefe de Serviço de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho	01
Dentista	02
Dentista Remanescente I	02
Dentista Remanescente II	01
Dentista Remanescente III	01
Enfermeiro Remanescente I	01
Médico Remanescente I	02
Médico Remanescente II	01



Médico Remanescente III	02
Médico Remanescente IV	01
Zelador	03
Mecânico de Veículos	01
Mecânico Máquinas e Veículos Pesados	01
Técnico em Biblioteca	02
Auxiliar Cuidador da Casa Lar	04
Auxiliar Administrativo	28
Auxiliar de Distribuição de Merenda Escolar	02
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>110</i>
Calceteiro	15
Cirurgião Dentista	06
Médico - 20 horas	01
Médico de Atenção Primária	01
Médico Auditor- 20 horas	01
Motorista	83
Pedreiro	08
Porteiro	14

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 10 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de fevereiro de 2026.



PORTARIA Nº 099/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (CARÁTER SIGILOSO)

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2026, encaminhado pela Direção do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, por meio do qual se solicita a instauração de sindicância administrativa para apuração de supostas irregularidades funcionais no âmbito daquela Autarquia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 12/2026, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que conclui pela possibilidade jurídica e adequação da instauração de sindicância administrativa para apuração preliminar dos fatos narrados;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de apurar fatos noticiados que possam indicar irregularidades no serviço público, assegurando procedimento regular, imparcial, com observância ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a natureza dos fatos narrados recomenda a realização de apuração preliminar, com reserva e sigilo na tramitação dos autos, a fim de preservar a integridade institucional, evitar exposição indevida dos envolvidos e garantir a efetividade da apuração;

CONSIDERANDO a aplicação, no que couber, da Lei Municipal nº 2.295/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí), bem como da Portaria nº 045/2026, que estendeu a competência da Comissão Permanente Disciplinar para atuação em procedimentos envolvendo servidores do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurada **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada a apurar os fatos noticiados no Ofício nº 017/2026 da Direção do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, bem como documentos, anexos e informações complementares correlatas, visando à completa elucidação dos fatos e à eventual adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1752/2025, com competência estendida para atuação junto à Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, nos termos da Portaria nº 045/2026.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Determina-se que todos os atos da sindicância tramitem sob **CARÁTER SIGILOSO/RESERVADO**, abrangendo documentos, provas, oitivas, relatórios, registros e demais peças, com acesso

restrito à Comissão e às autoridades competentes, sendo vedada a divulgação, reprodução ou compartilhamento não autorizado, sob pena de responsabilidade funcional, administrativa e legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizadas apenas as comunicações internas estritamente necessárias à execução do procedimento, observado o sigilo estabelecido.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 28 de janeiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de janeiro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 100/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 019/2026E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos anteriormente praticados;

CONSIDERANDO razões de conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Fica **REVOGADA**, em todos os seus termos, a Portaria nº 019/2026, que dispõe sobre a rescisão da cessão de servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 10 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de fevereiro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 030/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Iara Tavares da Silva, protocolado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí sob o nº 3426, em 09/02/2026;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 09/02/2026, a servidora Iara Tavares da Silva, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 10 de fevereiro de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de fevereiro de 2026.

- Diretor Administrativo e Financeiro.



Portaria 031/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no concurso público realizado pela Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Edital nº 01-2023, para exercer suas atividades na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, conforme relacionado abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

45º - MARINA FERREIRA COELHO

§ 1º A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, situado na Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250 – Rosário – Carandaí – MG –, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia da candidata, que será substituída pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º O vencimento da servidora nomeada e após a sua posse, será o constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários da Autarquia e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir desta nomeação e de sua posse, a candidata estará sujeito aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade

vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 10 de fevereiro de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de fevereiro de 2026.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2025 INEXIGIBILIDADE 2/2025 CREDENCIAMENTO 1/2025

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e RATIFICO o resultado da Inexigibilidade 1/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) OBJETO: Credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, segundo as necessidades definidas pela Câmara Municipal de Carandaí-MG

2) PROPONENTE VENCEDORA: A. Academia Studio Fit Ltda., inscrita no CNPJ 33.104.000/0001-90

3) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$90.000,00

Carandaí, 10 de fevereiro de 2026.
Pedro Marconi de Sousa Rodrigues -
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 3/2026

CREDENCIANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CREDENCIADO: A. Academia Studio Fit Ltda.

CNPJ nº. 33.104.000/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 28/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 2/2025

CREDENCIAMENTO nº. 1/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14133, de 2021, e do art. 3º, inciso III, do Decreto Federal nº. 11.878, de 2024

OBJETO: Credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, segundo as necessidades definidas pela Câmara Municipal de Carandaí-MG

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$90.000,00 (notação mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.001.01.031.0001.2802.33903300

(Ficha 81) – Passagens e despesas com locomoção

VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 09/02/2027

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 5/2026

DISPENSA ELETRÔNICA 4/2026

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e RATIFICO o resultado da Dispensa Eletrônica 4/2026, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) OBJETO: Prestação de serviços de recargas de toner e a aquisição de cartuchos novos

2) PROPONENTES VENCEDORAS: Alex Domingos da Silva, inscrita no CNPJ 11.411.077/0001-70; e SX Representações & Comércio Ltda., inscrita no CNPJ 52.283.160/0001-99

3) VALORES TOTAIS: R\$ 1.252,50 e R\$ 10.490,00

Carandaí, 10 de fevereiro de 2026.
Pedro Marconi de Sousa Rodrigues -
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Alex Domingos da Silva

CNPJ nº. 11.411.077/0001-70

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 5/2026

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº. 4/2026



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de toner

VALOR GLOBAL: R\$1.252,50

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.003.001.01.031.0001.2807.33904000

(Ficha 32) – Serviços Tecnologia Inform e Comunic – PJ

VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 31/12/2026

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO 00063-000

Emissão: 10/02/2026

Ficha: 00028

Favorecido: SX Representações & Comércio Ltda.

CNPJ: 52.283.160/0001-99

Histórico: Empenho que se refere a aquisição de cartuchos de toner novos

Valor: R\$10.490,00

Dotação:

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000

(Ficha 28) – Material de Consumo

Assinaturas: Pedro Marconi de Sousa Rodrigues – Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta – Técnico em Contabilidade



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Carandaí/MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Carandaí/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância das reuniões ordinárias para o exercício do controle social, deliberação e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em reunião realizada em 29 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Carandaí/MG**, referente ao ano de 2026, conforme abaixo:

DIA/MÊS	HORÁRIO	LOCAL
29/01/2026	08:30	* 2º Andar da prefeitura
12/02/2026	08:30	2º Andar da prefeitura
12/03/2026	08:30	2º Andar da prefeitura
09/04/2026	08:30	2º Andar da prefeitura
14/05/2026	08:30	2º Andar da prefeitura
11/06/2026	08:30	2º Andar da prefeitura
09/07/2026	08:30	2º Andar da prefeitura
13/08/2026	08:30	2º Andar da prefeitura
10/09/2026	08:30	2º Andar da prefeitura
08/10/2026	08:30	2º Andar da prefeitura
12/11/2026	08:30	2º Andar da prefeitura
10/12/2026	08:30	2º Andar da prefeitura

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas preferencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo o local, a data ou o formato ser alterados mediante justificativa e prévia comunicação aos conselheiros.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CARANDAÍ - MG

Art. 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário, nos termos do regimento Interno do CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí/MG, 29 de janeiro de 2026.

Leonídia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o exercício de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Carandaí/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência do CMAS para deliberar sobre a Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação dos planos de trabalho das entidades socioassistenciais inscritas neste Conselho;

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE** encontra-se regularmente inscrita no CMAS de Carandaí/MG;

CONSIDERANDO a análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, referente ao exercício de **2026**, contendo objetivos, metas, público atendido, ações previstas e previsão orçamentária;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em reunião realizada em 29 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, referente ao exercício de **2026**, por atender às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e às normas vigentes.

Art. 2º O Plano de Trabalho aprovado servirá de base para a execução, acompanhamento e avaliação das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade durante o exercício de 2026

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí/MG, 29 de janeiro de 2026.

Leonídia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 de Carandaí/MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Carandaí/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, pela **Lei Municipal nº 2498/2022**, e demais normativas vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento que orienta a gestão, a execução e o financiamento da política pública de assistência social no município;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão do **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026** pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em reunião ordinária/extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026**, que estabelece as diretrizes, objetivos, ações, metas e indicadores da Política de Assistência Social do Município de Carandaí/MG para o referido exercício.

Art. 2º O Plano aprovado deverá nortear a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Determinar que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 seja acompanhado, monitorado e avaliado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí/MG, 29 de janeiro de 2026.

Leonídia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da **Sociedade de São Vicente de Paulo SSVP** no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Carandaí/MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Carandaí/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela legislação municipal vigente, pelas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência do CMAS para realizar a inscrição e o acompanhamento das entidades e organizações de assistência social no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a **Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP**, CNPJ 26.129.114/0001-20 com atuação no Município de Carandaí/MG, apresentou a documentação exigida para fins de inscrição junto a este Conselho;

CONSIDERANDO a análise técnica favorável da documentação apresentada, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em reunião realizada em 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **inscrição da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP** no Conselho Municipal de Assistência Social de Carandaí/MG, para fins de reconhecimento como entidade de assistência social.

Art. 2º A inscrição de que trata esta Resolução deverá ser mantida mediante o cumprimento das normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e das deliberações do CMAS.

Art. 3º A Entidade **Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP**, com atuação no Município de Carandaí/MG, será inscrita no CMAS de Carandaí sob nº 03.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Leonídia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

COMUNICADO DE RESULTADO DEFINITIVO – EDITAL Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/2025

INEXIGIBILIDADE: 27/2025

OBJETO: Credenciamento de interessados na exploração de espaços públicos **remanescentes** durante o evento “Caranfolia 2026”, promovido pela Prefeitura Municipal de Carandaí/MG.

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições e após transcorrido o prazo recursal sem a interposição de qualquer manifestação ou pedido de reconsideração, tornam público o RESULTADO DEFINITIVO do credenciamento referente à **reabertura** de prazo encerrada em 30 de janeiro de 2026:

1. RELAÇÃO DEFINITIVA DE INTERESSADOS HABILITADOS:

Nome do Interessado	CPF	Setor	Nº do Espaço
Nilcéia Rodrigues dos Santos	059.-**	Setor Foliões	01

Carandaí, 10 de fevereiro de 2026.

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Agente de Contratação